



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015/DPE/RO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2015/DPE-RO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – LOCATÁRIA, E **ENI DE OLIVEIRA LIMA** – LOCADORA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348241 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.315.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e **ENI DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG nº 204.041 SSP/ES e CPF nº 527.680.317-04, residente na Av. Trinta de Junho, 1479, Centro, Presidente Médici/RO, doravante denominado LOCADORA, celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº. 3001.0142.2015-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 27 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2024.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor para este período será de R\$ 36.348,27 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

2.2. Será considerada como data base para cálculo do valor de reajuste o período de 12 (doze) meses, contados da data de aceite da última prorrogação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-Empenho nº 2023PE000298, devidamente consignados na Nota de Empenho nº 2023NE000719, ambas no valor de R\$ 12.519,98 (doze mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182.218202; Fonte do Recurso: 1.500.0.00001; Natureza da Despesa: 33.90.36.15, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

**Parágrafo Único** - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais Cláusulas do Contrato nº. 019/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato nº. 019/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 017/2023 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraíndo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe da Seção de Contratos e Convênios da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2023.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Victor Hugo de Souza Lima**

Defensor Público-Geral do Estado

**Eni de Oliveira Lima**

LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Eni de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 23/08/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0254547** e o código CRC **AC056527**.

